

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 4, DE 2014 - CN, PARA INVESTIGAR IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2014 E RELACIONADAS À COMPRA DA REFINARIA DE PASADENA, NO TEXAS (EUA); AO LANÇAMENTO DE LATAFORMAS INACABADAS; AO PAGAMENTO DE PROPINA A FUNCIONÁRIO DA ESTATAL; E AO SUPERFATURAMENTO NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS

CPMI-PETRO

REQUERIMENTO N.º

Requerimento
N.º 733/14

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO da Sra. **PATRÍCIA ANNE CUÑAT CERVERÓ**, esposa de Nestor Cerveró, locatária do imóvel situado em Ipanema/RJ oriundo do Contrato de Locação da Empresa Jolmey do Brasil Administradora de Bens Ltda. para prestar depoimento.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) de regência, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO da Sra. **PATRÍCIA ANNE CUÑAT CERVERÓ** esposa de Nestor Cerveró, locatária do imóvel situado em Ipanema/RJ oriundo do Contrato de Locação da Empresa Jolmey do Brasil Administradora de Bens Ltda. para prestar depoimento.



Recebido em 08/09/2014 17h15

Keny Cristina R. Martins
Keny Cristina R. Martins

Analista Legislativo
Mat. 221 684

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a publicação da Revista Veja, de 10 de setembro deste, que relata negócios suspeitos no ramo imobiliário do ex-diretor da Petrobras investigado pelo caso Pasadena, Nestor Cerveró, cujo imóvel, um apartamento situado em Ipanema/RJ em que ele viveu durante cinco anos na Zona Sul do Rio de Janeiro, avaliado em R\$ 7,5 milhões, e levando-se em conta:

1- Que a Sra. **PATRÍCIA ANNE CUÑAT CERVERÓ** esposa de Nestor Cerveró, foi responsável pela locação do imóvel;

2-Que segundo a matéria veiculada, o citado imóvel pertence a uma offshore uruguaia que tem como representante no Brasil o advogado Marcelo Oliveira Mello, que seria amigo do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró;

3-Que de acordo com a revista, a offshore comprou o apartamento logo após a estatal ser condenada pela Justiça a comprar 50% da belga Astra Oil;

4-Que "o nebuloso enredo" teve início em 2008, com a abertura em Montevideu da Jolmey Sociedad Anônima, que está em nome de um fundo de investimentos, representado pelo advogado uruguaio Oscar Rachetti e que em agosto daquele ano o advogado Marcelo Mello recebeu procuração para representar e administrar a empresa no Brasil;

5-Que de acordo com a matéria veiculada pela Revista Veja, a transação em tela "não foi um negócio usual de aquisição de imóvel", cuja transação envolveu a abertura de uma empresa offshore no Uruguai, o uso de um laranja para representá-la no Brasil e a criação de uma sede-fantasma em uma cidade litorânea do Rio de Janeiro;

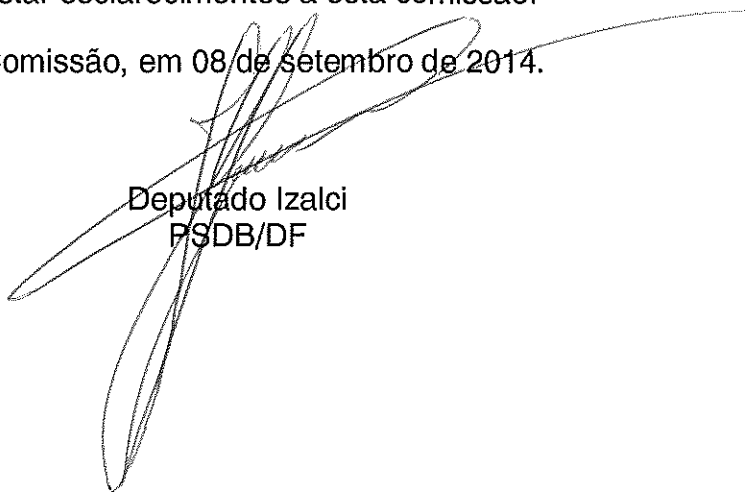
6-Que a tal negociação vincula o nome do advogado Marcelo Oliveira Mello ao de Nestor Cerveró, e, por conseguinte, destaca o período em que se apontou uma série de gastos milionários da Petrobras com a transação de Pasadena e a contratação de escritórios de advocacia;

7-Que devido ao envolvimento da Sra. **PATRÍCIA ANNE CUÑAT CERVERÓ**, ao firmar o contrato de locação com a Empresa Jolmey do Brasil Administradora de Bens Ltda. cremos ser de suma importância que a mesma seja ouvida nesta CPMI.



Assim sendo, em virtude da gravidade do teor da entrevista, abordando assunto de interesse restrito desta CPMI-PETRO, requero a CONVOCAÇÃO da Sra. **PATRÍCIA ANNE CUÑAT CERVERÓ** esposa de Nestor Cerveró, locatária do imóvel situado em Ipanema/RJ, oriundo do Contrato de Locação firmado com a Empresa Jolmey do Brasil Administradora de Bens Ltda. para prestar esclarecimentos a esta comissão.

Sala da Comissão, em 08 de Setembro de 2014.



Deputado Izalci
PSDB/DF

NGPS.2014.09.08